

EDITAL NRCA-CE N.º 05/2015

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE  
MANUTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA  
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA  
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e observando os dispositivos legais do Programa Universidade Para Todos – ProUni, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto aos discentes da FAE Centro Universitário, bolsistas do Programa Universidade para Todos – ProUni, o processo de manutenção de bolsas.

**Art. 2º** No período de 04 a 15 de maio de 2015, os discentes bolsistas do *Campus* Centro – Prédio I e Prédio II deverão imprimir, assinar e protocolar na Central de Atendimento do *Campus* em que estiver matriculado, os Termos de Encerramento, Suspensão e Reconsideração disponíveis no FAE *Connect* em *Acadêmico*, *Termo ProUni*.

**§1º** Caso os documentos necessários à manutenção da bolsa ProUni, descritos no parágrafo anterior, estejam regularizados, o discente bolsista deverá comparecer à Central de Atendimento do *Campus* em que estiver matriculado, para firmar o Termo de Atualização Coletiva, no prazo descrito no *caput* deste artigo.

**§2º** A Central de Atendimento do Prédio I funciona de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h.

**§3º** A Central de Atendimento do Prédio II funciona de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h30.

**Art. 3º** Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do ProUni, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

**Parágrafo único.** Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, o bolsista deverá protocolar na Central de Atendimento a entrega de novos comprovantes e termo de manutenção até o dia 15 de maio de 2015, para comprovar a nova condição.

**Art. 4º** O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem o aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 2º semestre 2014.

**Art. 5º** O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção do ProUni no 2º semestre 2014.

**Parágrafo único.** O Termo de Reconsideração será emitido uma única vez.

**Art. 6º** O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e já receberam anteriormente o Termo de Reconsideração de Bolsa, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

**§1º** Os discentes ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento de maio de 2015.

**§2º** Os discentes que não tenham mais vínculo (concluídos, evadidos e cancelados) com a FAE Centro Universitário também deverão assinar o Termo de Encerramento.

**Art. 7º** O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido para os discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre atual ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

**Art. 8º** Os bolsistas aprovados no ProUni no 1º semestre de 2015 não participarão do processo de manutenção nesse semestre.

**Art. 9º** Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico [beneficios@fae.edu](mailto:beneficios@fae.edu) ou pelo telefone (41) 2105-4905.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 05 de maio de 2015.

*José Zenildo Vidal Staniszewski*  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**  
**Coordenador do Programa Universidade para Todos – ProUni**